A Sua Excelência Senadora **ROSE DE FREITAS**

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, apresento em anexo as medidas saneadoras para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Fábio Trad

Atençiosamente

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
28360002	56101	Fabio Trad		MS	PMDB
	,	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Governo do	o Estado do	Mato Grosso do Sul	1.000.0	00,00	sim
0	• 1 1	Proposta Saneadora			
aguas pluviais	no Bairro Sol	em como objeto obras de pavimentação a Nascente, no Município de Naviraí, dando	stattica e continui	arenaç dade a	gem de Proposta
em andamento	0.				
cumulativamento:		percenta		esto artigo,	
II - houver impedimento técnico	ntar autor da emenda ou indicaç e, constante desta Lei, tenha side ou legal à execução da programa	o incluída ou tenha sofrido acréscimo em decomência de emenda individual apresentada pel	lo autor referido no i	nciso I deste pa	arágrafo;
tor preservado a montante de	e recursos orçamentários destina	ação orçamentana que so pretenda concelar, e ados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA -		ASSINATURA			
1041091 2015					
		1			PÁGINA DE
		and the second s			

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado			PARTIDO
28360004	30911	Fabio Trad		MS	PMDB
	,	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Secretaria d	de Estado de	Justiça e Segurança Pública MS	1.000.00	00.00	sim
		, ,			
		Proposta Saneadora	-		
O valor acima	mencionado te	em como objeto a Construção da Sede Pr	ópria do l	Depart	amento de
Operações de	Trontellas - D	OF, CNPJ 03.015.475/0001-40,no Municí	pio de Do	ourado	S/IVIS.
OPSERVAÇÃO: NA					
I - houver solicitação do parlame	unter quitor de amando qui indica-	o, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União o das emendas mencionadas no caput, nem os límites percente	uais iixados n	este artigo,	, quando
III - houver impedimento técnico	e, constante desta Lei, tenha side	o incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pe ação orçamentária que se pretenda cancelar; e ados a ações e serviços públicos de saúde	lo autor referido no i	nciso I deste p	arágrafo;
4					
0410912015		ASSINATURA			
		\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
		N			PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
28360005	36901	Fabio Trad		MS	PMDB
	,	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundação (Carmem Pro	udente de Mato Grosso do Sul	1.000.00	00,00	sim
					
		Proposta Saneadora			
O valor acima	mencionado s	erá destinado à Fundação Carmem Prude 1.702/0001-93, para aquisição de equipa	ente Hosp	oital, Ca	âncer de
Campo Grand	e, CIVI 3 03.22	. 1.7 02/0001-93, para aquisição de equipa	mentos.		
cumulativamente:	eni decorrencia da aprovaç	do das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent	6 da Defensori uals fixados r	a Pública o ieste artigo	da União, de valores , quando
II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico		do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada presentada presentada presentada presentada presentada cancelas e	elo autor referido no	inciso I deste p	arágrafo;
iv - for preservado o montante d	te recursos orçamentários destir	nados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA COLUMN		ASSINATURA			
041091 2015					
		() \			PÁGINA
					DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiário1.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado)	Uf	PARTIDO
28360006	36901	Fabio Trad		MS	PMDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Esp	ecial de Sai	úde	164.75	59,00	sim
					•
		Proposta Saneadora			
		erá destinado ao Fundo Especial de Saú	de, CNPJ		
03.517.102/00	001-77, dando	continuidade a Proposta 90351715016.			

cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q	nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si		ntuais fixados	neste artig	o, quando
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários desti	navao oryamentama que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde			
041091 2015	,	ASSINATURA			
<u> </u>					
					PÁGINA DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Beneficiários Nome Associação de Amparo a Maternidade e a Infância Proposta Saneadora O valor acima mencionado será destinado a Associação de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001.	PARTIDO
Associação de Amparo a Maternidade e a Infância 450.000,00 Proposta Saneadora O valor acima mencionado será destinado a Associação de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001. DESENVIÇÃO RES. ex selica e valeção de sanechmento, por ato proper no Ambiro de cada Potes, do Ministério Pablico da União e do Defensoria Publica do Inicialidade ao serección em decemento de supressibilidade a proposta 90327215001. DESENVIÇÃO RES. ex selica e valeção de sanechmento, por ato proper no Ambiro de cada Potes, do Ministério Pablico da União e do Defensoria Publica do Inicialidade ao serección em decemento de potential de servição de proposta por a monte de la Defensoria Publica do Inicialidade ao serección de proposta por a monte de la Defensoria de la Defenso	PMDB
Associação de Amparo a Maternidade e a Infância 450.000,00 Proposta Saneadora O valor acima mencionado será destinado a Associação de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedeção de cancelamento, por são próprio no âmbão de cada Poder, do Ministério Público do União e da Defensoria Público do Incididade a proposta 90327215001. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedeção de cancelamento, por são próprio no âmbão de cada Poder, do Ministério Público do União e da Defensoria Público do Incidente au asrecidos em decorrêccia do aprovação dos mendos a ministerios dos poderestas fundo de poderestas fundo do Poder Legiblico. I a suplementa programação que, constante decida Lei, insina são localda ou tenha acido ocercido en encada individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para la concentra de cada concentra de	
Proposta Saneadora O valor acima mencionado será destinado a Associação de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001. OBSERNAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato préprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Usião e da Defensoria finicidade au acreacidos em decembrica da aprovação dos inventadas mencionadas no espat, men o se initiate precentadas finadas nexas entidades in acreacidos em decembrica da compração do Poder Legislativos. In cumpriminato programação que, constante destitudo esta esta esta descenda de acreacida individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para IVI do presentado o montante de recursos oreamentarios destinados a acreacida pelo autor referido no inciso I deste para IVI do presentado o montante de recursos oreamentarios destinados a acreacida pelo autor referido no inciso I deste para IVI do presentado o montante de recursos oreamentarios destinados a acreacidos e serviços públicos de acades. ASSINATURA	Priorizado Sim ou Não
Proposta Saneadora O valor acima mencionado será destinado a Associação de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ste préprio no âmbito de cada Pode, de Militateria Público da Utalão e de Defensoria Público de Combinado de Composta de Pode de Militateria Público da Utalão e de Defensoria Público de Combinado de Composta de Pode de Composta de Pode de Militateria Público da Utalão e de Defensoria Público de Combinado de Composta de Pode de Composta de Pode de Militateria Público da Utalão e de Defensoria Público de Combinado de Composta de Pode de Composta de Pode de Militateria Público da Utalão e de Defensoria Público de Combinado de Securio de Pode de Composta de Composta de Pode de Composta de Com	não
Disservação: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Unida o da Defensoria Pública da Incluidos ou acrescidos em decenência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo. Disservação promoto que constante destas Lei, tenha sitio incluida do ucha sortio os cráscimos em decorância do aprovação do incluido so una constante destas Lei, tenha sitio incluida do ucha sortio os cráscimos em decorância do amenda individual apresentada pelo autor referido no inciseo I deste para listuações promoto que, constante destas Lei, tenha sitio incluida do ucha sortio os cráscimos em decorância do amenda individual apresentada pelo autor referido no inciseo I deste para listuações promoto mos constante destas Lei, tenha sitio incluida ou tenha sortio os cráscimos em decorância do amenda individual apresentada pelo autor referido no inciseo I deste para listuações promotos que constante desta desta desta desta desta para listuações promotos que constante desta desta desta desta para listuações promotos que constante desta lei, tenha sitio incluida ou tenha sortio os cráscimos em decorância do amenda individual apresentada pelo autor referido no inciseo I deste para listuações promotos que constante desta desta desta desta desta para listuações promotos que constante desta de	
Discrização de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001. Discrização de Amparo a Maternidade e a CNPJ 03.272.689/0001-00, dando continuidade a Proposta 90327215001. Discrização de Amparo a Maternidade e a Proposta 90327215001. Discrização de Amparo a Maternidade e a Revisión de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defansoria Pública da Incluidos ou acrescidos em decorância da aprovação das emendas mencionadas no capit, nem os limitez percentuais fixados neste artigo. To a constituidade de Comparimenta de amenda ou indicação do Poder Legislátivo; To a constituidade e a Comparimenta de Comparimenta	
Disservação: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defansoria Pública da Incluídos ou acrescidos em decorrância da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limitez percentuais fixados neste artigo. "Incluídos ou acrescidos em decorrância da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limitez percentuais fixados neste artigo. "Incluídos ou acrescidos pardamentas nuatre da emenda ou indicação do Poder Logistátivo; "Incluídos ou partigos para partidos partigos poder partigos partigos partigos partigos partidos partigos part	
ESERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União o da Defensoria Pública da solutidos ou acrescidos en decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fioados neste arrigo, municipamente: - auplementar programação que, constante destat Lei, tenha sido incluida ou tenha sórrido acrescimo em decorrência de amenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para - la nouver impedimente tecnico ou legal a execução da programação organizamentaria que se pertenda cancelar, e - tor preservado o montanto do recursos organização acrescima dese para descontrato do recursos organização acrescima de securido a destinados a acobes e serviços públicos de saúde	Infância
DBSERVIÇÃO: Não se aplica a vadação de cancelamento, por ato próprio no ômbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, emunistramente: - houver solicitação do parlamenta autor da emenda ou indicação do Podor Legislativo; - suptementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha soriido acrescimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para la lavour impedimento tecnica ou legisla execução da programação acrescenda de percentado no inciso I deste para va constituição de acrescimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para va constituição em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para va constituição em mantiante de recursos orçamentários destinados a a sobre a serviços públicos de saúde.	111.011010
DATA Our acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para il - houver indicação do programação o crasmentária que se pretenda cancelar; e V - tor preservado o montante da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA	
necluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicação due, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicações de acecução da aprogramação orçamentária que se pretenda cancelar; e V - lor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
necluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicação due, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicações de acecução da aprogramação orçamentária que se pretenda cancelar; e V - lor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
necluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicação due, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicações de acecução da aprogramação orçamentária que se pretenda cancelar; e V - lor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
necluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicação due, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicações de acecução da aprogramação orçamentária que se pretenda cancelar; e V - lor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
DATA Our acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para il - houver indicação do programação o crasmentária que se pretenda cancelar; e V - tor preservado o montante da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA	
DATA Occupants DATA DECorrections em decorrència de amenda ou indicação do Podor Legislativo; le suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para le houver impedimento technico ou legal à execução do programação orçamentarios destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
DATA Our acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para il - houver indicação do programação o crasmentária que se pretenda cancelar; e V - tor preservado o montante da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA	
necluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicação due, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicações de acecução da aprogramação orçamentária que se pretenda cancelar; e V - lor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
DATA Our acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para il - houver indicação do programação o crasmentária que se pretenda cancelar; e V - tor preservado o montante da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA	
DATA Our acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para il - houver indicação do programação o crasmentária que se pretenda cancelar; e V - tor preservado o montante da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA	
DATA Our acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para il - houver indicação do programação o crasmentária que se pretenda cancelar; e V - tor preservado o montante da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA	
necluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nom os limites percentuais fixados neste artigo, umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicação due, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para in houver indicações de acecução da aprogramação orçamentária que se pretenda cancelar; e V - lor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	
umulativamente: - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste para I - houver impedimento técnico ou legial à execução da programação orgamentaria que se pretenda cancelar, e V - for preservado o montanto da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	União, de v quando
II - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar, e v - lor preservado o montanto da recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINATURA	irágrafo;
DATA	
DATA	
DATA	
DAIA	
	PÁGII
λ	DE
Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf	ASS OF SS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
28360008	36901	Fabio Trad		MS	PMDB
	7	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Secretaria	de Estado		350.00	00,00	não
D		Proposta Saneadora	D 1 00 00	0 7404	0004.04
) vaior acima	i mencionado s	erá destinado a Secretaria de Estado, CN	PJ 02.92	6.712/	0001-61.
BSERVAÇÃO: Não se apli	ica a vedação de cancelame	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União	e da Defensor	ia Pública	da União, de val
umulativamente:	em decorrência da aprova	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percentu	uais fixados r	neste artigo	
- suplementar programação q	nentar autor da emenda ou Indica que, constante desta Lei, tenha si	ição do Poder Legislativo; ido Incluída ou tenha sofrido acréscimo em decomência do emenda individual apresentada pe nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	lo autor referido no	inciso I deste	parágralo;
/ - for preservado o montante	de recursos orçamentários desti	nados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA		ASSINATURA			
124 1091 2015		1/4//			
	(K / - / -			
		777			
		\vee			PÁGINA DE
					<u>DE</u>
	•	1			State College
Link do relatório:	http://www.camara.go	ov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/er	mendas/impe	didas/03-	Secretary S

Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado)	, UF I	PARTIDO
28360014	014 36901 Fabio Trad			MS	PMDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Esp	ecial de Sat	íde	2.760.00	00,00	sim
		Proposta Sancadoro	-		
O valor acima	mencionado s	Proposta Saneadora ————————————————————————————————————	de, CNPJ		
03.517.102/00	01-77, dando d	continuidade a Proposta 90351715016.			
OBSERVAÇÃO: Não se aplica incluídos ou acrescidos en	a a vedação de cancelament	o, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União	e da Defensoria	ı Pública d	a União, de valores
l - houver solicitação do parlame	ntar autor da emenda ou indicaç	percent		este artigo, nciso I deste p	quando
IV - for preservado o montante de	recursos orçamentários destina	dos a ações e serviços públicos de saúde			
DATA ——					
041091 2015	(ASSINATURA			

		*			PÁGINA DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

00000010	1	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	'	UF	PARTIDO
28360012	36901	Fabio Trad		MS	PMDB
		Beneficiários			
Nome			Valor (RS	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Esp	ecial de Sa	úde	1.960.00	00,00	não
			<u> </u>		
		Proposta Saneadora			
O volor coima	manajanada s		do CNDI		
O valor acima 03.517.102/00		será destinado ao Fundo Especial de Saú	de, CNPJ		
03.317.102/00	JO 1-77.				
incluidos ou acrescidos	ca a vedação de cancelame om decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uniã ção dasemendas mencionadas no caput, nem os limítes percer	o e da Dofensori ntuals fixados r	ia Pública neste artige	
incluldos ou acrescidos : cumulativamente: I - houver solicitação do parlam	em decorrência da aprova rentar autor da emenda ou índica	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percer ação do Poder Legislativo;	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos cumulatívamente; i - houver soficitação do parlam il - suplementar programação q ill - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os límítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se protenda cancelar; e	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos cumulatívamente; i - houver soficitação do parlam il - suplementar programação q ill - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos cumulatívamente; I - houver soficitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os límítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se protenda cancelar; e	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver soficitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os límítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se protenda cancelar; e	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver soficitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os límítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se protenda cancelar; e	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluidos ou acrescidos cumulativamente: 1 - houver soficitação do parlam 1 - suplementar programação e III - houver impedimento técnic IV - for preservado o montante	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os límítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se protenda cancelar; e	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos e cumulativamente; 1- houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic IV - for preservado o montante	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada nação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
incluídos ou acrescidos cumulativamente; I- houver solicitação do parlam I- suplementar programação q III - houver impedimento técnic V - for preservado o montante	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada nação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando
nciuldos ou acrescidos cumulativamente: - houver soficitação do parlam - la suplementar programação q (II - houver impedimento têcnic V - for preservado o montante	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou índica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percer ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada nação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	ntuais fixados r	neste artigo	o, quando

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício 001/2015

consideração.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos.

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta

Atenciosamente,

Fernando Ferro Parlamentar Autor



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO				
32040002	56101	FERNANDO FERRO		PE	PT				
Beneficiários									
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)				
MUNICIPIO	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 900								
			3						
		Proposta Sancadoro							
Nao farei altera Solicito o desce pelo ministerio	ontigenciamer	Proposta Saneadora nenda. nto, para que o proponente fa a as devidas	s alteraco	es soli	citadas				
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 1 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde									
		ASSINATURA			PÁGINA DE				

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	I	UF	PARTIDO
32040005 42207 FE	ERNANDO FERRO		PE	PT
	Beneficiários			
Nome		Valor (RS	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICIPIO DE GARA	ANHUNS	300.00	00,00	SIM
	_			
pelo ministerio.	para que o proponente fa a as devidas ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União semendas mencionadas no caput, nem os limites percentu	e da Defensoria		la União, de valores
III - houver impedimento técnico o un legal à execução da programação orç IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a a	da ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pel çamentária que se pretenda cancelar; e qções e serviços públicos de saúde ASSINATURA	o autor relendo no i	nciso i deste p	aragrato,
		angle to the Proposition of the Control of the Cont		PÁGINA DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado

Número da Emenda Número do Órgão

32040016	36201	FERNANDO FERRO		PE	PT			
1	Beneficiários							
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
FUNDAC	AO OSW	ALDO CRUZ	824.7	75,00	SIM			
Nao farei alter	acao nessa er	Proposta Saneadora ————						
Solicito o desc	ontigenciame	nto, para que o proponente fa a as devidas	s alteraco	es sol	icitadas			
pelo ministerio).							
		ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Públicoda União	a da Dafenso	ria Pública	da União, de valores			
incluídos ou acrescidos o cumulativamente:	em decorrência da aprov	ação das emendas mencionadas no caput, nem os ilínites percent	dais iikados	neste ung	0, 400			
II - suplementar programação q	ue, constante desta Lei, tenha s o ou legal à execução da progra	argad ob Poder Legislativo; sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada p Imação orçamentária que se pretenda cancelar; e tinados a ações e serviços públicos de saúde	elo autor referido no	o inciso I deste	paragrafo;			
DATA —		ASSINATURA	profiles.					
			and the state of t					
L					PÁGINA			
					DE			

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
32040018	36901	FERNANDO FERRO	PE	PT
		Beneficiários	-	·
Nome			Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAC	AO TERR	A	30,00	
INST. DE MEDIC	CINA INTEGRAL F	PROFESSOR FERNANDO FIQQUEIRA - IMIP	500.000,00	SIM
Nao farei alter	acao nessa en	Proposta Saneadora ————		
	contigenciamer	nto, para que o proponente fa a as devida	s alteracoes sol	icitadas
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uniã ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percei	ntuais fixados neste artig	o, quando
II - suplementar programação o	que, constante desta Lei, tenha s co ou legal à execução da progra	ação do Fuder Legislativo, ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada mação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido no inciso I deste	parágrafo;
DATA —		ASSINATURA		
			net a faire de la company	

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

PÁGINA

Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ı	UF	PARTIDO			
32040019 36901	FERNANDO FERRO		PE	PT			
	Beneficiários						
Nome		Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
HOSPITAL INFAN	TIL PALMIRA SALES	700.00	00,00	SIM			
				,			
Nao farei alteracao nessa er	Proposta Saneadora						
	nto, para que o proponente fa a as devidas	s alteraco	es soli	citadas			
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 111 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 112 - Tor preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde							
DATA —	ASSINATURA —	and the second s					
		and the second s					
				PÁGINA DE			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado

PARTIDO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão

32040021	36901	FERNANDO FERRO		PE	PT		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
MUNICIP	IO DE PE	TROLINA	710.00	00,00			
			9				
Nac faroi alter	2020 2000 02	Proposta Saneadora					
Nao farei altera Solicito o desc pelo ministerio	ontigenciamer	nto, para que o proponente fa a as devida:	s alteracc	oes sol	icitadas		
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde							
		ASSINATURA			PÁGINA		
					DE		

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

32040022 Nome	36901	FERNANDO FERRO Beneficiários		PE	PT
Nome		Beneficiários			
Nome					
Nonic			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICIPIO DE SAIRE 350.000			00,00	SIM	
		Proposta Saneadora ————			
	acao nessa er	nenda. nto, para que o proponente fa a as devida	e alteraco	nes soli	citadas
pelo ministerio		ito, para que o proponente la a as devida	s allerace	003 301	Citadas
P 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
)					
				D. D. D.	da União, de valor
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen	e da Defenso tuais fixados	neste artig	
II - suplementar programação o	o ou legal à execução da progra	sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada (Imação orçamentária que se pretenda cancelar; e	pelo autor referido no	o inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	de recursos orçamentários des	tinados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA —		ASSINATURA			
			all reflected to the control of the		
	L				PÁGINA
					DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda Número do Órgão Nome do	Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO			
32040023 36901 FERNAN	DO FERRO		PE	PT			
,	Beneficiários	,	1	·			
Nome		Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIE	NTE MARIA VITORIA	500.00	00,00	SIM			
Nao farei alteracao nessa emenda. Solicito o descontigenciamento, para que pelo ministerio.	Proposta Saneadora e o proponente fa a as devidas	s alteracc	es soli	icitadas			
pelo ministerio.							
		٠.					
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - For preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde							
DATA	ASSINATURA	and the second s					
		and additional law in the contract of the cont		PÁGINA			

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
32040024	36901	FERNANDO FERRO		PE	PT
		Beneficiários			
Nome		Deficition	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SOCIEDADE	E PERNAMBI	JCANA DE COMBATE AO CANCER	600.00	00,00	SIM
		Proposta Saneadora			
Nao farei alte Solicito o des pelo ministéri	ração nessa en contingenciam o.	ento, para que o proponente faça as devi	das altera	ações s	olicitadas
incluidos ou acrescidos	elli decontendia	mento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uni ovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites perc discreto do Poder Legislativo:			
I - houver solicitação do par II - suplementar programaçã III - houver impedimento téc IV - for preservado o montar	lamentar autor da emenda ou inio o que, constante desta Lei, tenh nico ou legal à execução da prote de recursos orçamentários d	dicação do Poder Legislativo; a sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentad gramação orgamentária que se pretenda cancelar; e estinados a ações e serviços públicos de saúde	a pelo autor referido	p no inciso i des	к ратодино.
					PÁGINA DE

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado

Número da Emenda Número do Órgão

Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

32040025	36901	FERNANDO FERRO		PE	PT
		Beneficiários	-		·
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDACAC	UNIVERSI	DADE DE PERNAMBUCO	800.00	00,00	SIM
Nao farei altera	acao nessa em	——— Proposta Saneadora ———— nenda.			
	ontigenciamer	nto, para que o proponente fa a as devidas	s alteraco	es soli	citadas
pelo ministeno					
incluídos ou acrescidos e	a a vedação de cancelamer m decorrência da aprovaç	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ção dasemendas mencionadas no caput, nem os limites percentu	e da Defensori uais fixados r	a Pública o neste artigo	
	ie, constante desta Lei, tenha si	ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pe nação orçamentária que se pretenda cancelar; e	lo autor referido no	inciso I deste p	parágrafo;
		nados a ações e serviços públicos de saúde			
		ASSINATURA	*		
		ASSINATURA			
					PÁGINA DE
					· WARREN

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-

A Sua Excelência a Senhora Senadora **ROSE DE FREITAS**

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos.

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Dep. Flávia Morais PDT/GO

	Número do Órgão	Nome do Parla	amentar não reeleito	ou licenciado		UF	PARTIDO
28330011	28330011 36901 Flávia Morais			GO	PDT		
			Beneficiários	,			
Nome			20110110101103		Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado
Fundo Mur	nicipal de Pa	aranaiguara			200.00	00.00	(Sim ou Não) Sim
						,	-
1							
			osta Saneadora	-			
Goiás). Fundo equipamentos Lembrando qu Ministro da Sa	e atençao espo Municipal de l le já foi comun úde Arthur Chi e a Deputada	Flávia Morais P	aúde - no munic NPJ: 00.079.80 o ofício de nº 32 DT/GO é Reele	cípio de Pai 6/0001-17, 28 dia 02 de ita.	ranaiguai objeto: A	ra no E Aquisiça	stado de ão de
cumulativamente:	ntar autor da emenda ou indicação, constante desta Lei, tenha sido	ão do Poder Legislativo; o incluída ou tenha sofrido acréscii	s no caput, nem os mo em decorrência de emenda ind	limites percentua		este artigo,	quando
DATA	Floring	Moms	ASSINATURA				
	- VIVIU	111 10 WUS					PÁGINA

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



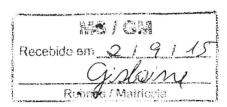


CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Federal **Flávia Morais** PDT/GO

OFÍCIO nº 328/2015.

Brasília, 02 de setembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor **Arthur Chioro** Ministro da Saúde BRASÍLIA/DF.



Senhor Ministro,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho o município beneficiado, seu respectivo valor e objeto a ser empenhado e priorizado.

Vale ressaltar que o valor é oriundo da aprovação da minha emenda individual n° 28330011, alocado ao orçamento para o ano de 2015, através da funcional programática n° 10.302.2015.8535, onde solicitamos alteração de modalidade de aplicação GND3 passando para GND4 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - no Município de Paranaiguara - No Estado do Goiás).

Município	CNPJ	OBJETO	Valor (R\$)
Paranaiguara/Go	00.079.806/0001-17	Aquisição de Equipamentos	200.000,00
Total			200.000,00

No aguardo do atendimento, envio meus sinceros cumprimentos, e à oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVÍA MORAIS Deputada Federal - PDT/GO.



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlament	ar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO		
28330009	36901	Flávia Morais			GO	PDT		
N		Bene	ficiários					
Nome				Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Fundo Mun	icipal de Sa	úde de Trindad	е	900.00	00,00	sim		
		Proposta	Saneadora —					
Clinicas. Solici 10.302.2015.8 aplicação de 3 Município de T Fundo Municip unidade de ate Lembrando que ao Ministro da Lembrando que	Solicito o remanejamento da emenda através da funcional programática nº 10.302.2015.8535.0035 que foi destinada ao Estado de são Paulo-SP, para Hospital das Clinicas. Solicitamos que a mesma seja alterada para funcional programática nº 10.302.2015.8535.0052, no estado de Goiás. Solicitamos ainda, a alteração de modalidade de aplicação de 30 para 41 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - no Município de Trindade- no Estado de Goiás). Fundo Municipal de Saúde de Trindade CNPJ: 11.329.685/0001-30. Objeto: Ampliação da unidade de atenção especializada. Lembrando que já foi comunicado através do ofício de nº 329/2015 dia 02 de setembro de 2015 ao Ministro da Saúde Arthur Chioro. Lembrando que a Deputada Flávia Morais PDT/GO é Reeleita.							
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percentuais fixados neste artigo, quando el houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; Il - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sortido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; Il - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde								
	Flarra (Morais assina	TURA			PÁGINA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



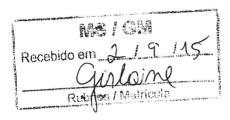


CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Federal **Flávia Morais** PDT/GO

OFÍCIO nº 329/2015.

Brasília, 02 de setembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor **Arthur Chioro** Ministro da Saúde BRASÍLIA/DF.



Senhor Ministro,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho o município beneficiado, seu respectivo valor e objeto a ser empenhado e priorizado.

Vale ressaltar que o valor é oriundo da aprovação da minha emenda individual n° 28330009, alocado ao orçamento para o ano de 2015, através da funcional programática n° 10.302.2015.85350035, no Estado de São Paulo, e solicitamos que a mesma seja alterada para funcional programática n° 10.302.2015.85350052, no Estado de Goiás. Solicitamos ainda a alteração de modalidade de aplicação de 30 para 41 (Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - no Município de Trindade - No Estado do Goiás).

Município	CNPJ	OBJETO	Valor (R\$)
Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Go	11.329.685/0001-30	Ampliação da Unidade de Atenção Especializada	900.000,00
Total			900.000,00

No aguardo do atendimento, envio meus sinceros cumprimentos, e à oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIA MORAIS Deputada Federal - PDT/GO.



São Paulo - SP, 08 de setembro de 2015.

Ofício s/n, de 2015 - DFFC

A Sua Excelência, Senadora **Rose de Freitas** Presidenta da CMO-CN Brasília – DF

Senhora Presidenta,

Impossibilitado de comparecer a esta Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional — CMO, para protocolar os ofícios dirigidos a Vossa Excelência, e os formulários com as ratificações das indicações das emendas de minha autoria que estão com impedimentos técnicos; autorizo, Fernando Flávio de Araújo Menezes, ponto 153551, a protocolar essa documentação nesta Comissão.

Atenciosamente,

Deputado Federal Francisco Chagas

54º Legislatura – 2011)- 2015



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, l, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciósamente,

Deputado Federal Francisco Chagas – 54ª Legislatura – 2011-2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado					
				UF	PARTIDO		
29820004	36901	Francisco Chagas		SP	PT		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Fundo Muni	cipal de Saúc	le de São Bernardo do Campo - SP	2.400.00	00,00	sim		
		Proposta Saneadora					
Bernardo do 0	Campo - SP; e	ida nº 2982/0004, destinada ao Fundo Mi informo que o proponente tem todas as c nicos indicados pelo Ministério da Saúde.	ondições	e Saúd técnica	e de São as para		
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 12 - IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde							
DATA		ASSINATURA					
					PÁGINA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	I	UF	PARTIDO			
29820003	36901	Francisco Chagas		SP	PT			
F		Beneficiários						
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)			
Fundo Mun	nicipal de Sa	aúde de Riachuelo - RN	100.00	00,00	sim			
					-			
Detifica a indi	~~_	Proposta Saneadora						
Riachuelo - Ri	Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0003 destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo - RN; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde.							
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: Il - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde								
DATA —		ASSINATURA						

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



PÁGINA DE

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado			
				UF	PARTIDO
29820009	42902	Francisco Chagas	_	SP	PT
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município d	de São Paul	o - SP	400.00	00,00	não

-		Proposta Saneadora			
•	-	m todas as condições técnicas para sanea	ar os imp	edimer	ntos
incluídos ou acrescidos c cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprovaç nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da progran	ção das emendas mencionadas no caput, nem os limites percenti		neste artigo	

PÁGINA DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-lmpedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29820002	36901	Francisco Chagas	SP	PT

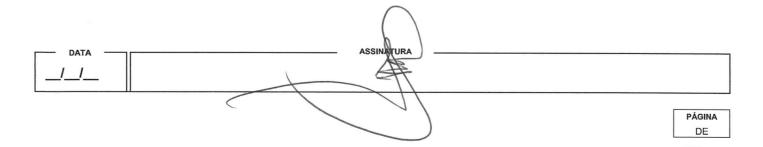
Beneficiários

Belletiolatios		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Osasco - SP	350.000,00	sim

Proposta Saneadora

Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0002, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Osasco - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento nao indicacao beneficiáriol.pdf

Il - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; Ill - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO		
29820007	56101	Francisco Chagas	;	SP	PT		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Município d	de Mauá - S	P 7	700.000,00		sim		
		Proposta Saneadora					
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0007, destinada ao Município de Mauá - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores							
cumulativamente: I - houver solicitação do parlame II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	entar autor da emenda ou indicaç ie, constante desta Lei, tenha sid i ou legal à execução da program	ao das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais	fixados nest	te artigo,	quando		
DATA —		ASSINATURA					
//_							

 $^{^1\,}Link\ do\ relat\'orio:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_benefici\'ariol.pdf$

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Beneficiários Nome								
Beneficiários Nome Valor (R\$ 1,00) Prioriz (Sim ou Município de São Bernardo do Campo - SP 1.400.000,00 Sil Proposta Saneadora Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades.	Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	D	UF	PARTIDO		
Município de São Bernardo do Campo - SP 1.400.000,00 Sil Proposta Saneadora Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancetamento, por ato próprio no âmbito de cata Poder, do Ministério Público da União. E da Detensoria Pública da União. E discussiva de cancetamento de cancetamento de cancetamento e de cancetamento de cancetamento e de cancetamento e de cancetamento, por ato próprio no âmbito de cata Poder, do Ministério Público da União e da Detensoria Pública da União. E de Detensoria Pública da União. E de Detensoria Pública da União e de Cancetamento de cancetamento de cancetamento de público de cancetamento de cancetamento de cancetamento de público de cancetamento de canceta	29820008	56101	Francisco Chagas		SP	PT		
Município de São Bernardo do Campo - SP 1.400.000,00 Sin Proposta Saneadora Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Unido e da Debenoria Público da Unido e do Campo - SP; e informa que o proponente tem todas as Cidades.			Beneficiários					
Proposta Saneadora Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento de cada Poter, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.	Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, o Incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando L-houver solicitação do paramentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;	Município d	le São Bern	ardo do Campo - SP	1.400.0	00,00	sim		
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, incluidos ou acrescidos em decorência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando la houver solicitação do paramentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa programação que, constante desta, Lie, tenha sido incluido su tenha socio locação de emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; constante desta, Lie, tenha sido incluido su tenha socio acrescimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido po incisa Legislativo;								
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, incluidos ou acrescidos em decorência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando la houver solicitação do paramentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa programação que, constante desta, Lie, tenha sido incluido su tenha socio locação de emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; constante desta, Lie, tenha sido incluido su tenha socio acrescimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido po incisa Legislativo;				1				
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0008, destinada ao Município de São Bernardo do Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se splica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, incluidos ou acrescidos em decorência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando la houver solicitação do paramentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa programação que, constante desta, Lie, tenha sido incluido su tenha socio locação de emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; la suprementa autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; constante desta, Lie, tenha sido incluido su tenha socio acrescimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido po incisa Legislativo;								
Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: No se splica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, or incluidos ou secesidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cancelamenta autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 1- houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 1- supementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluido ou tenado sor incluido da escorrência de emenda individual apresentada nelo autor referido no inciso I desta parterer.								
incluidos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I- houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo:	Campo - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério das Cidades. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas no caput, nem os limites percentuais fixados nests artico, quando							
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde DATA ASSINTURA	incluidos ou acrescidos e cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico IV - for preservado o montante d	em decorrència da aprovaç entar autor da emenda ou indicaç ue, constante desta Lei, tenha sic o ou legal à execução da program	ao das emendas mencionadas no caput, nem os limites perce gão do Poder Legislativo; to incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada ação orçamentária que se pretenda cancelar; e ados a ações e serviços públicos de saúde	entuais fixados r	neste artigo	o, quando		

Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

SFIS. 3085 P

PÁGINA DE

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado			UF	PARTIDO			
29820005	29820005 36901 Francisco Chagas			SP	PT		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Fundo Mun	nicipal de Sa	núde de Santo André - SP	250.00	0,00	sim		
		Proposta Saneadora					
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0005, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Santo André - SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato préprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União, e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no expressivo de cada Poder, do Ministério Público da União, e da Defensoria Pública da União, de valores							
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mendas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; II - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATIRA ASSINATIRA ASSINATIRA							
		7					

PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda Número do Órgão Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado			UF	PARTIDO			
29820001	001 36901 Francisco Chagas			SP	PT		
		Beneficiários					
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
Fundo Mun	nicipal de Sa	úde de Mauá - SP	900.00	00,00	sim		
		3, Y. I					
		Proposta Saneadora	·				
Ratifico a indicação da emenda nº 2982/0001, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Mauá SP; e informo que o proponente tem todas as condições técnicas para sanear os impedimentos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato práprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores cumulativamente: Includos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando							
I - houver solicitação do parlamer II - suplementar programação que III - houver impedimento técnico	ntar autor da emenda ou indicaç e, constante desta Lei, tenha sid						
	6				PÁGINA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Autor das Emendas: Francisco Dornelles

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

úmero da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	7 20	UF	PARTIDO
23750002	36000	FRANCISCO DORNELLES		RJ	PP
		Beneficiários			
Nome		Belletiolarios	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIACÃ	O BRASILEIR	A BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO	500.00	00,00	SIM
3					
					L
		——— Proposta Saneadora ————————————————————————————————————			
razo e comp lacional de S	oromete-se a cu Saúde - FNS.	imprir com as exigências estipuladas pelo	Flogran	ia uo i	unuo
ncluídos ou acrescidos cumulativamente: - houver solicitação do parla: Il - suplementar programação	em decorrência da aprova imentar autor da emenda ou indic que, constante desta Lei, tenha s ico ou legal à execução da progra	ayao das cincidas incidentatas in appen	intuals incues		yo, quando
DATA		ASSINATURA			

 $^1\ Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
23750003	36000	FRANCISCO DORNELLES		RJ	PP
	1	Beneficiários		9	
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAC	ÇÃO FLUMI	NENSE DE REABILITAÇÃO	300.00	00,00	SIM
		Proposta Saneadora			
no período de	eterminado. Ho	e Reabilitação - AFR, não conseguiu apre je necessita da prorrogação do prazo e co as pelo Programa do Fundo Nacional de S	mpromet	te-se a	de Trabalho cumprir
incluídos ou acrescidos	olica a vedação de cancelam em decorrência da aprov	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen	o e da Defenso tuais fixados	oria Pública neste artig	da União, de valor o, quando
III - houver impedimento técn	ico ou legal à execução da progra	cação do Poder Legislativo; sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada umação orçamentária que se pretenda cancelar; e tinados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido n	o inciso I deste	parágrafo;
		ASSINATURA			
					PÁGINA

 $^{^1} Link \ do \ relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
23750005	36000	FRANCISCO DORNELLES		RJ	PP
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITUR.	A MUNICIPAI	DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	400.00	00,00	SIM
		——— Proposta Saneadora ————————————————————————————————————			
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parla II - suplementar programação	em decorrência da aprov	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uniã ação das emendas mencionadas no caput, nem os limítes perce cação do Poder Legislativo; sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada amação orçamentária que se pretenda cancelar; e stinados a ações e serviços públicos de saúde		neste arti	
DATA	<u> </u>	ASSINATURA			

 $^{^1} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de câncetamento, por ato proprio no alimito de casa courte de cancetamento, por ato proprio no alimito de casa courte de cancetamento, por ato proprio no alimito de casa courte de							
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU 500.000,00 SIM Priorizado (Sim ou Não) Proposta Saneadora A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. Obstituto de Saúde. Obstituto de Saúde - Redende de carecteratio, par eta programa do Fundo Nacional de Saúde - Redende - Redende de Saúde - Redende de Saúd	Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar	não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU 500.000,00 SIM Proposta Saneadora A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. **DESENVARO: Não se aplica a vindado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e de Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e de Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento desenvolvado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de paracelamento desenvolvado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria de Defensoria de Securido da Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria d	23750008	36000	FRANCISCO DO	RNELLES		RJ	PP
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU 500.000,00 SIM Proposta Saneadora A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. **DESENVARO: Não se aplica a vindado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e de Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e de Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de cancelamento desenvolvado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de paracelamento desenvolvado de cancelamento, par ato próprie no ámbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria Pública da União, de vui receivado de la Defensoria de Defensoria de Securido da Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria de Defensoria d			Benefic	ciários	,		
Proposta Saneadora A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. **DRERNACÃO: Não as splica a valuação de carecterarento, por ato próprio no ámbito de cuta Podre, do Ministro Público de União e da Defensorio Pública de União, de valuação de carecterarento de semendos mencionadas codo caput, name os limites percentuais ficados nata arrigo, quando cumulaturamento. 1. In Junto e Colinção de performente residor de semendos en caputa de carecterarento de caputa d	Nome		20110111		Valor (R	\$ 1,00)	
A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União a da Defenencia Pâblico da União de va incluidado ou acrescidos em decorriecta da aprovação das emendas mencionadas no caparl, nem os limites parcentaais fluidos neste artigo, quando III-super reportado do partenentar autor de semenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta cancelar i III-super programação do partenenta aret	PREFEITU	RA MUNICIP	AL DE CONCEIÇÂ	ÃO DE MACABU	500.00	00,00	SIM
A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União a da Defenencia Pâblico da União de va incluidado ou acrescidos em decorriecta da aprovação das emendas mencionadas no caparl, nem os limites parcentaais fluidos neste artigo, quando III-super reportado do partenentar autor de semenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta cancelar i III-super programação do partenenta aret							
A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União a da Defenencia Pâblico da União de va incluidado ou acrescidos em decorriecta da aprovação das emendas mencionadas no caparl, nem os limites parcentaais fluidos neste artigo, quando III-super reportado do partenentar autor de semenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta cancelar i III-super programação do partenenta aret				,			
A Secretaria Municipal de Conceição de Macabu - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipulado pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde. OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União a da Defenencia Pâblico da União de va incluidado ou acrescidos em decorriecta da aprovação das emendas mencionadas no caparl, nem os limites parcentaais fluidos neste artigo, quando III-super reportado do partenentar autor de semenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação ous, constante desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta Le, tenha aido incluida ou troita sofrido aretica cancelar i III-super programação do partenenta aretica desta cancelar i III-super programação do partenenta aret					- 2		
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por sto próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de va incluidor ou acrescidos em decorrência de aprovação das mentalestros ou caparl, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando la capara quando							
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, inem os mintes percentados execumalativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA	Trabalho no r	período determ	nado. Hoje necessita	da prorrogação do p	orazo e co	ompror	nete-se a
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, inem os mintes percentados execumalativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA							
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, inem os mintes percentados execumalativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA							
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, inem os mintes percentados execumalativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA							
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, inem os mintes percentados execumalativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA							
incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, inem os mintes percentados execumalativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA							
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde ASSINATURA ASSINATURA	incluídos ou acrescidos	plica a vedação de cancelam em decorrência da aprov	ento, por ato próprio no âmbito de cada ação das emendas mencionadas no	Poder, do Ministério Público da União caput, nem os limites percer	o e da Defenso ntuais fixados	oria Pública neste artig	da União, de valor po, quando
DATA	I - houver solicitação do parla II - suplementar programação	o que, constante desta Lei, tenha	sido incluida ou tenha sofrido acrescimo em de imação orcamentária que se pretenda cancelar.	corrência de emenda individual apresentada ; e	pelo autor referido n	o inciso I deste	parágrafo;
DATA							
				A			
	DATA —		ASSIN	ATURA			
	'		my (W				PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
23750010	36000	FRANCISCO DORNELLES	,	RJ	PP
	1	Beneficiários			
Nome		Belletiolaries	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃ	O EDUCAC	IONAL SEVERINO SOMBRA	800.00	00,00	SIM
		Decrease Consolina	127		
		Proposta Saneadora			
apresentar o	Plano de Traba romete-se a cu	verino Sombra, CNPJ nº 32.410.037/0001 Ilho no período determinado. Hoje necess Imprir com as exigências estipuladas no S	ita da pro	orrogaç	ão do
*					
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parla II - suplementar programação	em decorrência da aprovi		tuais lixados	neste artig	
DATA		ASSINATURA			PÁGINA

 $^{^1\} Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
23750011	56000	FRANCISCO DORNELLES	* 1	RJ	PP
	1	Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	RA MUNIC	IPAL DE IGUABA GRANDE	1.024.7	75,00	SIM
		Proposta Saneadora			
no período de	terminado. Ho	uaba Grande - RJ, não conseguiu aprese je necessita da prorrogação do prazo e co as no Sistema de Convênios - SICONV.	entar o Pla omprome	ano de te-se a	Trabalho cumprir
OBSERVAÇÃO: Não se ap incluídos ou acrescidos	lica a vedação de cancelam em decorrência da aprov	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da Uniã ação das emendas mencionadas no caput, nem os limites perce	o e da Defens ntuais fixados	oria Pública neste arti	da União, de valo go, quando
II - suplementar programação	ico ou legal à execução da progr	sido incluida ou tenna sofrido acrescimo em decofrencia de emenda individual apresentada amação orçamentária que se pretenda cancelar; e	pelo autor referido r	no inciso I dest	e parágrafo;
IV - for preservado o montant	e de recursos orçamentários des	tinados a ações e serviços públicos de saúde 			
DATA		ASSINATURA			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
23750018	36000	FRANCISCO DORNELLES		RJ	PP
		Beneficiários			
Nome		Deficition	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	RA MUNIC	IPAL DE RESENDE - RJ	600.00	00,00	SIM
		D	7, 14		
		Proposta Saneadora			
A Secretaria N	√lunicipal de Տ	aúde do Município de Resende - RJ, não o	consegui	u apres	sentar o
Plano de Trab	oalho no períod	lo determinado. Hoje necessita da prorrog	jação do	prazo e	9
compromete-s	se a cumprir co	om as exigências estipuladas pelo Prograr	na do Fu	ndo Na	acional de
Saúde - FNS.					
		ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União	e da Defenso	oria Pública	da União, de val
incluídos ou acrescidos	lica a vedação de cancelam em decorrência da aprov	ento, por ato proprio no ambito de cada Foder, do ministerio i dinice da Ginacia ação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percen	tuais fixados	neste artig	
II - cuniementar programação	mentar autor da emenda ou indie	sido incluída ou tenha sofrido acrescimo em decorrencia de emenda individual apresentada l	pelo autor referido n	o inciso I deste	e parágrafo;
III - houver impedimento técni	co ou legal à execução da progr	amação orçamentária que se pretenda cancelar; e tinados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA -		ASSINATURA			
1 1					
	(1 my			
					PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

		F			
Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
23750019	36000	FRANCISCO DORNELLES		RJ	PP
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITL	IRA MUNIC	IPAL DE RIO DAS FLORES	500.00	00,00	SIM
			, .		
		Proposta Saneadora			
período deter	minado. Hoje r s estipuladas pe	io das Flores - RJ, não conseguiu apreser necessita da prorrogação do prazo e comp elo Programa do Fundo Nacional de Saúd ojeto para a MANUTENÇÃO DE UNIDADE	oromete-s e. Solicito	se a cu o ainda	mprir com ı, a
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parla II - suplementar programação III - houver impedimento técn	em decorrência da aprov amentar autor da emenda ou indic a que, constante desta Lei, tenha ico ou legal à execucão da progr	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União ação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percer cação do Poder Legislativo; sido incluida ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada amação orçamentária que se pretenda cancelar; e tinados a ações e serviços públicos de saúde	ituais lixados	neste artis	
	X	J Mus) July			
					PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
23750021	56000	FRANCISCO DORNELLES		RJ	PP
		Beneficiários	·		
Nome		Beneficiarios	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado
			700.00		(Sim ou Não)
PREFEITU	RA MUNICI	PAL DE SÃO JOÃO DA BARRA	700.00	00,00	SIM
		Proposta Saneadora		: 080	
A Prefeitura M	/lunicipal de Sã	o João da Barra - RJ, não conseguiu apr	esentar c	Plano	de
Trabalho no p	eríodo determi	nado. Hoje necessita da prorrogação do p	orazo e co	ompror	nete-se a
cumprir com a	as exigencias e	estipuladas no Sistema de Convênios - SI	SOIV.		
ODCEDVAÇÃO: Não co on	lica a vedação de cancelam	ento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União	o e da Defenso	ria Pública	da União, de valore:
incluídos ou acrescidos cumulativamente:	em decorrência da aprova	ação das emendas mencionadas no caput, nem os illinites percei	ituais lixados	neste arrig	(a) 4 22
II - suplementar programação	que, constante desta Lei, tenha s	sido incluída ou tenha sofrido acrescimo em decorrencia de emenda individual apresentada Imação orçamentária que se pretenda cancelar; e	pelo autor referido n	o inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante	e de recursos orçamentarios des	tinados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA —	II	ASSINATURA			
		() (m) Sall)			
	II				PÁGINA

 $^{^1\} Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlame	entar não reeleito ou li	cenciado	UF	PARTIDO
23750023	36000	FRANCISCO I	DORNELLES	, ,	RJ	PP
		Be	neficiários			
Nome		De	nencianos	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITU	RA MUNIC	IPAL SUMIDO	URO	500.00	00,00	SIM
			:			
			ta Saneadora —			
período deter	minado. Hoje r . estipuladas pe	umidouro - RJ, nã necessita da prorro elo Programa do F ojeto para a MANU	ogação do prazo Fundo Nacional d	e compromete-se Saúde. Solicite	se a cu o ainda	mprir com ı, a
incluídos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parla II - suplementar programação	em decorrência da aprov mentar autor da emenda ou indie que, constante desta Lei, tenha		o em decorrência de emenda individo ancelar; e	inities percentuals induses		
DATA			ASSINATURA			
		(am	(ml)	1		

 $^{^1} Link \ do \ relatório: \ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
23750024	36000	FRANCISCO DORNELLES	RJ	PP

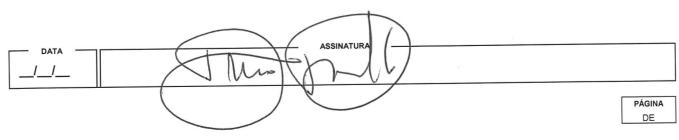
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	200.000,00	SIM

Proposta Saneadora A Secretaria Municipal de Vassouras - RJ, não conseguiu apresentar o Plano de Trabalho no período determinado. Hoje necessita da prorrogação do prazo e compromete-se a cumprir com as exigências estipuladas pelo Programa do Fundo Nacional de Saúde.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quanc cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde União,



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco-Praciano



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Orgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF	PARTIDO
24170013	36901	FRANCISCO PRACIANO		AM	PT
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA				00,00	Sim
			3		
OONOTA NO		Proposta Saneadora			
DE RIO PRET	RELATORIO ' O DA EVA) "N	'SILOR", QUE O BENEFICIÁRIO (FUNDO ÃO APRESENTOU PLANO DE TRABAL	O MUNIC HO NO P	IPAL D RAZO	DE SAÚDE
90				10.20	
	TE PROPOSTA				
BENEFICIÁRI	O GARANTIII	EM TODA A SUA INTEGRIDADE, UMA A ESTE EX-PARLAMENTAR AUTOR DA	VEZ QUE	E O A OUE	
APRESENTA	ÇÃO DO PLAN	O DE TRABALHO TÃO LOGO ISSO LHE	SFJA N	A QUE OVAM	FNTF
PERMITIDO.			_ 0_0/(11	O V7 ((V)	
OBSERVAÇÃO: Não se aplic incluídos ou acrescidos e	a a vedação de cancelament m decorrência da aprovaci	o, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União lo dasemendas mencionadas no caput, nem os límites percente	e da Defensoria		da União, de valores
I - houver solicitação do parlame II - suplementar programação qu	entar autor da emenda ou indicaç de, constante desta Lei, tenha sid	ão do Poder Legislativo;		este artigo	
		ação orçamentária que se pretenda cancelar; e ados a ações e serviços públicos de saúde	elo autor retendo no i	nciso i deste p	paragrafo;
		á 1)			
		Francisco Praciano			
09,09,15		ASSINATURA			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não r	eeleito ou licenciado	1	UF	PARTIDO
24170005	26298	FRANCISCO PRACI	ANO		AM	PT
		Beneficiário	s			
Nome				Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS 300.00						NÃO
,		Proposta Sanea				
"VALOR DE R	RCL APURADA	J-SE À PRESENTE EMEI " QUE COMPROMETEU DA POR NÓS COMO PRI	O VALOR QUE	É PRIOF DEVERI	RITÁRI. A TER	A, UM SIDO
RETIRAR, DE "VALOR RCL APURADA" D	STA EMENDA APURADA", E A EMENDA DE	ESENTE PROPOSTA PA , O VALOR DE R\$ 300.00 TRANSFERIR ESSE VAI E NÚMERO 24170004 (PA	00,00 QUE FOI OR PARA O C	AMPO "V	ALOR	RCI
APURADA, O	VALOR DE R	249.176,00)				
cumulativamente: I - houver solicitação do parlame II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	entar autor da emenda ou indicaç ue, constante desta Lei, tenha sid	io do Poder Legislativo; o incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de	nem os limites percenti	uais fixados n	este artigo,	, quando
IV - for preservado o montante d	e recursos orçamentários destin	idos a ações e serviços públicos de saúde				
		11.1				
		Francisco Pracian	0			
0910911S		ASSINATURA				
		·				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ı	UF	PARTIDO
24170010	26298	FRANCISCO PRACIANO		AM	PT
		Beneficiários	•		·
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
INSTIT. FE	00,00	NÃO			
"VALOR DE R LANÇADO EM EM RAZÃO D RETIRAR, DE "VALOR RCL APURADA" D APURADA, O	CL APURADA I EMENDA TIE ISSO, É A PR STA EMENDA APURADA", E A EMENDA DE VALOR DE RS		DEVERI LANÇAD AMPO "V D FOI LAI	A TER O NO (ALOR NÇAD)	SIDO CAMPO RCI
cumulativamente: I - houver solicitação do parlame II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	entar autor da emenda ou indicaç le, constante desta Lei, tenha sid ou legal à execução da program	Parameter Control of the Control of	ais fixados n	este artigo	, quando
		Francisco Praciano			
0 <u>9 1091 15</u>		ASSINATURA			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda Número do Órgão Nom	ne do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF 1	PARTIDO ,				
24170020 26298 FRAN	ICISCO PRACIANO		AM	РТ				
			1					
Nome	Beneficiários	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDAD	800.00	00 00	(Sim ou Não) NÃO					
- CHERTON CHARLES	000.00	70,00	IVAO					
		-						
	* `							
	Proposta Saneadora ————							
Proposta Saneadora POR EQUÍVOCO, ATRIBUIU-SE À PRESENTE EMENDA, QUE NÃO É PRIORITÁRIA, UM "VALOR DE RCL APURADA" QUE COMPROMETEU O VALOR QUE DEVERIA TER SIDO LANÇADO EM EMENDA TIDA POR NÓS COMO PRIORITÁRIA. EM RAZÃO DISSO, É A PRESENTE PROPOSTA PARA: RETIRAR, DESTA EMENDA, O VALOR DE R\$ 800.000,00 QUE FOI LANÇADO NO CAMPO "VALOR RCL APURADA", E TRANSFERIR ESSE VALOR PARA O CAMPO "VALOR RCL APURADA" DA EMENDA DE NÚMERO 24170004 (PARA A QUAL SÓ FOI LANÇADA, DE RCL APURADA, O VALOR DE R\$ 249.176,00								
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato pro incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emenda cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Leg III - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou ten III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentár IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e s	s mencionadas no caput, nem os limites percenti islativo; ha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pe ia que se pretenda capaciar a c	ıais fixados n	este artigo					

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF i	PARTIDO .
24170006	36901	FRANCISCO PRACIANO		AM	PT
		11011000110101110		7 (101	
Nome		Beneficiários			
Nome			Valor (R	5 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MI	UNICIPAL D	DE SAÚDE DE TEFÉ - AM	500.00	0,00	Sion
		•			
		Proposta Saneadora			
CONSTA NO	RELATÓRIO	"SILOR", QUE O BENEFICIÁRIO (FUNDO	O MI INIO	וסאו ר	DE SAI'IDE
DE TEFÉ-AM) "NÃO APRES	SENTOU PLANO DE TRABALHO NO PRA	AZO.	IFALL	DE SAUDE
SEJA MANTII BENEFICIÁR	IO GARANTIU	A PARA QUE: A EM TODA A SUA INTEGRIDADE, UMA A ESTE EX-PARLAMENTAR AUTOR DA NO DE TRABALHO TÃO LOGO ISSO LHE	EMEND	A QUE	E FARÁ A IENTE
incluidos ou acrescidos cumulativamente: I - houver solicitação do parlam II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic	em decorrência da aprova nentar autor da emenda ou indica jue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da prograi	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União gão das emendas mencionadas no caput, nem os limítes percent ação do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pranação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	uais fixados r	neste artigo	o, quando
DATA —		ASSINATURA			
09109115		Assimilar			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF ı	PARTIDO .				
24170014	36901	FRANCISCO PRACIANO			PT				
	00001	TRANCISCO FRACIANO		AM	FI				
N.		Beneficiários							
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)				
FUNDO MI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS (AM) 200.00								
É A PRESENT SEJA MANTIE BENEFICIÁRI	Proposta Saneadora CONSTA, NO RELATÓRIO "SILOR", QUE O BENEFICIÁRIO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS) "NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO NO PRAZO. É A PRESENTE PROPOSTA PARA QUE: SEJA MANTIDA A EMENDA EM TODA A SUA INTEGRIDADE, UMA VEZ QUE O BENEFICIÁRIO GARANTIU A ESTE EX-PARLAMENTAR AUTOR DA EMENDA QUE FARÁ A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TÃO LOGO ISSO LHE SEJA NOVAMENTE PERMITIDO.								
cumulativamente: I - houver solicitação do parlame II - suplementar programação qu III - houver impedimento técnico	entar autor da emenda ou indicaç ue, constante desta Lei, tenha sid o ou legal à execução da program	polacina	uais fixados n	este artigo	, quando				
		Francisco Praciano							
09 109 11S		ASSINATURA		u .					
					PÁGINA				

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL - LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão I	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ı ı	UF	PARTIDO					
24170004	24170004 49101 FRANCISCO PRACIANO				PT					
Beneficiários										
Nome			Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)					
PREFEITU	249.176	3,00	Sim							
		Proposta Saneadora ————								
AO QUE DEV	ENTAR AUTOF ERIA TER SID	J-SE A ESTA EMENDA, TIDA COMO PR R DA EMENDA, UM "VALOR RCL APURA O LANÇADO, DE MODO QUE O "VALO RADO NO REFERIDO "VALOR RCL API	ADA" MUIT R DISPON	O INI	FERIOR					
É A PRESENT	TE PROPOSTA	A, PORTANTO, PARA QUE:								
A) SEJA RETI EMENDA Nº 2	RADO O VALO 24170005, E SI	OR DE R\$ 300.000,00 DO "VALOR RCL . EJA ESTE VALOR ATRIBUÍDO À PRESE	APURADA ENTE EME	" ATF NDA;	RIBUÍDO À					
B) SEJA RETI EMENDA Nº 2	RADO O VALO 24170010, E SI	OR DE R\$ 500.000,00 DO "VALOR RCL EJA ESTE VALOR ATRIBUÍDO À PRESE	APURADA ENTE EME	" ATF NDA;	RIBUÍDO À					
B) SEJA RETI EMENDA Nº 2	RADO O VALO 24170020, E SI	OR DE R\$ 800.000,00 DO "VALOR RCL EJA ESTE VALOR ATRIBUÍDO À PRESE	APURADA ENTE EME	" ATF NDA.	RIBUÍDO À					
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo; 11 - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; 11 - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e 11 - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde										
		Francisco Praciano								
DATA T		ASSINATURA								
0 <u>9109115</u>										

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora.

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Praciano



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado		UF I	PARTIDO ,		
24170001	36901	FRANCISCO PRACIANO		AM	PT		
	1	Beneficiários			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)		
FUNDO MI	UNICIPAL D	E SAÚDE DE MANAUS	600.00	00,00			
		D					
contemplada o Reforma de Ul 2013 e Propos Parlamentar F Apresento a m Rede Municipa Básicas de Sa atenção primá 1. Excluir parte de Natureza de • De: Estrutura Sálvio Belota (Para: Estrutura Sálvio Belota (OBSERVAÇÃO: Não se aplic incluídos ou acrescidos e cumulativamente: Il - houver sollicitação do parlame II - suplementar programação III - houver sollicitação do parlame IIIIII - houver sollicitação do parlame IIIIIII - por regramação do parlame III - suplementar programação do parlame III - houver sollicitação do parlame III - houver sollicitação do parlamento técnico	com recursos promos com recursos promos, conforme contra n.º 0758381. ederal (código de de de Saúde do de Saúde do úde (UBS) a finicia a saúde para e do subtítulo da e Despesa (GN ação da Rede de Bairro Santa Etração da Rede de Caração da Rede da Provincia da Aprovação da Rede da Aprovações da Ap	e Sérviços de Atenção Básica de Saúde - celvina), no Município de Manaus — AM de Serviços de Atenção Básica de Saúde to, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União das emendas mencionadas no caput, nem os limites percent	o de UBS nº 1.382, nda parlar equipame o recurso : nõe de 25- e garantia crita, e ma Unidade E - No Mun	- Com de 9 d mentar ntos; supraci 1 Unida à qual antendo	nponente e julho de Emenda itado na ades idade da o o Grupo de Saúde de Manaus		
					PÁGINA DE		

 $^{^1\,}Link\ do\ relatório:\ http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf$



A Sua Excelência a Senhora Senadora ROSE DE FREITAS Presidente da Comissão Mista de Orçamento

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 - CN e nº 317, na origem - Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que "Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015".

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, apresento em anexo as medidas saneadoras para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:

- a) Impedimento sanável: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;
- b) Impedimento insanável: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RANCISCO TENÓRIO

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	, ,	UF	PARTIDO
24610001	53000	FRANCISCO TENÓRIO		AL	PMN
	!	Beneficiários			
Nome		pononolario	Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
CODEVAS	F - 5A SUP	ERINTENDENCIA	3.912.3	87,00	SIM
Part		Proposta Saneadora			
		roposta ogneadora			
,					
,					
cumulativamente:	em decorrencia da aprova	•	o e da Defensor ntuais fixados e	ia Pública neste artigo	da União, de valores o, quando
 II - suplementar programação q III - houver impedimento técnic 	o ou legal à execução da progran	ção do Poder Legislativo; do incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde	pelo autor referido no	inciso I deste ¡	parágrafo;
DATA —		ASSINATURA			
//_		Jamiso Janório			
		V			DÁCINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado			
				UF	PARTIDO
24610016	36000	FRANCISCO TENÓRIO		AL	PMN
		Beneficiários			
Nome			Valor (R\$	1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO	DE BELO	MONTE - AL	100.000	0,00	SIM
					-
L					
		Proposta Saneadora			
					2
OBSERVAÇÃO: Não se apli	ca a vedação de cancelame em decorrência da aprova	nto, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União			
cumulativamente: 1 - houver solicitação do parlan	nentar autor da emenda ou indica				
III - houver impedimento técnic	o ou legal à execução da prograr	nação orçamentária que se pretenda cancelar; e nados a ações e serviços públicos de saúde			
DATA —		ASSINATURA	***************************************	******	
	<	francio Jonoro			and the state of t
	and the second s		yang yannan A B kalifatah ing da silikah indi ng da bida indi ndi ng silikah ng silikah ng silikah ng silikah		PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf



Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do F	Parlamentar não	reeleito ou licenciad	0	UF	PARTIDO
24610014	36000	FRANCIS	CO TENÓ	RIO		AL	PMN
			Beneficiári	os			The second secon
Nome					Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO	MARECH	AL DEOD	ORO - AL		3.000.0	00,00	SIM
		Ρ,	roposta Sane	adora			
5							
incluidos ou acrescidos e	ca a vedação de cancelame em decorrência da aprova		âmbito de cada Poder, cionadas no caput,	do Ministério Público da Uni nem os limites perc		ia Pública neste artigo	
III - houver impedimento técnico	ue, constante desta Lei, tenha si o ou legal à execução da progra	do incluída ou tenha sofrido nação orçamentária que se p	pretenda cancelar; e	de emenda individual apresentad	a pelo autor referido no	inciso I deste	parágrafo;
IV - for preservado o montante o	de recursos orgamentários desti	nados a ações e serviços pú	blicos de saúde				
/ h			40000471104				
		- Inm	ASSINATURA UNA TO	riono	an digital dan		
			Parameter and the Control of the Con		And the state of t		PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	1	uF	PARTIDO
24610011	36000	FRANCISCO TENÓRIO		AL	PMN
		Beneficiários			
Nome			Valor (R	\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO	LAGOA D	A CANOA - AL	300.00	00,00	SIM
2					
		Proposta Saneadora	elian de un reservoir i sur		
					,
incluidos ou acrescidos o cumulativamente:	em decorrência da aprova	-1		ia Pública neste artigo	
II - suplementar programação q III - houver impedimento técnico	o ou legal à execução da prograr	sção do Poder Legislativo; ido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pr mação orçamentária que se pretenda cancelar; e inados a ações e serviços públicos de saúde	elo autor referido no	inciso I deste	sarágrafo;
DATA -	m prilateiran varan varan este varificia a arrona, en al cid A glassia, este prosencio a	ASSINATURA			
		Jammo Drieto			
		V			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	ı	UF	PARTIDO
24610006	36000	FRANCISCO TENÓRIO		AL	PMN
Beneficiários					
Nome Valor (R			\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)	
HOSPITAL GERAL SANATÓRIO EM MACEIÓ-AL 5			500.000,00		SIM
2					
Proposta Saneadora					
		r roposta Ganeadora			
		•			
7					
ODSEDVAÇÃO: Mão co anti-	ica a undacia de cancelame	ndo per ete grégoir pe fambite de pade Daday de Ministérie Búblice de Unite	- de Defense	- part	d- N-17- d
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente: I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;					
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde					
DATA —		ASSINATURA	erdd nar gell y coedd d'hangle en a dyndylgan blynaith yn rhyd y by hyd		
		Frantito Jonatto			
		•			PÁGINA

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiáriol.pdf